

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2019 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 139

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.563, DE 27 DE JUNHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO GABBARDO DOS REIS

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE SERRADA	36000264180201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000264173201900	71260001	362.000,00	362.000,00	1030120152E8900
SC	PORTO UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO UNIAO	36000264205201900	71260001	156.000,00	156.000,00	1030120152E8900
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	36000264266201900	71260001	140.400,00	140.400,00	1030120152E8900
SC	POUSO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POUSO REDONDO	36000265103201900	71260001	54.600,00	54.600,00	1030120152E8900
SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264252201900	71260001	64.000,00	64.000,00	1030120152E8900
SC	PRESIDENTE GETULIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000265064201900	71260001	210.600,00	210.600,00	1030120152E8900
SC	PRESIDENTE NEREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE NEREU	36000264285201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E8900
SC	PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA	36000264301201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E8900
SC	QUILOMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO	36000264212201900	71260001	148.218,00	148.218,00	1030120152E8900
SC	RANCHO QUEIMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO	36000264292201900	71260001	167.000,00	167.000,00	1030120152E8900
SC	RIO DO CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264265201900	71260001	41.778,00	41.778,00	1030120152E8900
SC	RIO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264229201900	71260001	596.000,00	596.000,00	1030120152E8900

SC	RIO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL	36000264274201900	71260001	517.893,00	517.893,00	1030120152E8900
SC	RIO DOS CEDROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DOS CEDROS	36000264366201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	RIO FORTUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO FORTUNA	36000264215201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E8900
SC	RIO RUFINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO RUFINO	36000264718201900	71260001	95.920,00	95.920,00	1030120152E8900
SC	RIQUEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA	36000264343201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	RODEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RODEIO	36000265471201900	71260001	97.645,00	97.645,00	1030120152E8900
SC	ROMELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROMELANDIA	36000264245201900	71260001	401.700,00	401.700,00	1030120152E8900
SC	SALETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALETE	36000264227201900	71260001	565.500,00	565.500,00	1030120152E8900
SC	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO	36000265035201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	SALTO VELOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO VELOSO	36000264303201900	71260001	288.600,00	288.600,00	1030120152E8900
SC	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA	36000264210201900	71260001	39.000,00	39.000,00	1030120152E8900
SC	SANTA ROSA DE LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA	36000264182201900	71260001	273.000,00	273.000,00	1030120152E8900
SC	SANTA ROSA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000265566201900	71260001	156.000,00	156.000,00	1030120152E8900
SC	SANTA TEREZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA	36000265061201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	SANTIAGO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTIAGO DO SUL	36000264197201900	71260001	156.000,00	156.000,00	1030120152E8900
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264222201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	SAO BERNARDINO	FUNDO DE SAUDE DE SAO BERNARDINO SC	36000264185201900	71260001	167.624,00	167.624,00	1030120152E8900

SC	SAO BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BONIFACIO	36000264272201900	71260001	92.339,00	92.339,00	1030120152E8900
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO DO SUL	36000264337201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E8900
SC	SAO DOMINGOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	36000264221201900	71260001	105.300,00	105.300,00	1030120152E8900
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO SUL	36000265353201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000264264201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ITAPERIU/SC	36000264461201900	71260001	78.145,00	78.145,00	1030120152E8900
SC	SAO JOAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264243201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	SAO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM-SC	36000265468201900	71260001	331.070,00	331.070,00	1030120152E8900
SC	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE	36000264216201900	71260001	780.000,00	780.000,00	1030120152E8900
SC	SAO JOSE DO CEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CEDRO	36000264237201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	SAO JOSE DO CERRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO CERRITO	36000265209201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E8900
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE	36000264165201900	71260001	637.644,00	637.644,00	1030120152E8900
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000264214201900	71260001	323.000,00	323.000,00	1030120152E8900
SC	SAO LUDGERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SAO LUDGERO	36000265195201900	71260001	136.321,00	136.321,00	1030120152E8900
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA-FMS	36000264175201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900

SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	36000264211201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000264881201900	71260001	195.000,00	195.000,00	1030120152E8900
SC	SCHROEDER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SCHROEDER	36000265047201900	71260001	59.000,00	59.000,00	1030120152E8900
SC	SEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEARA	36000264340201900	71260001	117.000,00	117.000,00	1030120152E8900
SC	SERRA ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264287201900	71260001	318.683,00	318.683,00	1030120152E8900
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000264186201900	71260001	234.000,00	234.000,00	1030120152E8900
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	36000265102201900	71260001	136.321,00	136.321,00	1030120152E8900
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000264890201900	71260001	954.148,00	954.148,00	1030120152E8900
SC	SOMBRIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOMBRIO	36000265124201900	71260001	136.321,00	136.321,00	1030120152E8900
SC	SUL BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264198201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	TAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000265075201900	71260001	589.800,00	589.800,00	1030120152E8900
SC	TANGARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000264341201900	71260001	766.900,00	766.900,00	1030120152E8900
SC	TIGRINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIGRINHOS	36000264170201900	71260001	48.000,00	48.000,00	1030120152E8900
SC	TIJUCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS	36000264177201900	71260001	179.400,00	179.400,00	1030120152E8900
SC	TIMBO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO GRANDE	36000264886201900	71260001	132.600,00	132.600,00	1030120152E8900
SC	TREVISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO	36000264323201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	TREZE DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TREZE DE MAIO	36000265053201900	71260001	128.124,00	128.124,00	1030120152E8900

SC	TROMBUDO CENTRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBUDO CENTRAL	36000264269201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000265220201900	71260001	353.136,00	353.136,00	1030120152E8900
SC	TUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS	36000264246201900	71260001	273.200,00	273.200,00	1030120152E8900
SC	UNIAO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DO OESTE	36000264346201900	71260001	214.500,00	214.500,00	1030120152E8900
SC	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	36000264367201900	71260001	448.500,00	448.500,00	1030120152E8900
SC	URUPEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUPEMA	36000265018201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	VARGEAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VARGEAO	36000264208201900	71260001	163.800,00	163.800,00	1030120152E8900
SC	VARGEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM	36000264202201900	71260001	195.000,00	195.000,00	1030120152E8900
SC	VARGEM BONITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM BONITA	36000264291201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	VIDAL RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS	36000264909201900	71260001	156.000,00	156.000,00	1030120152E8900
SC	VITOR MEIRELES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES	36000264262201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	WITMARSUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000264259201900	71260001	78.000,00	78.000,00	1030120152E8900
SC	XANXERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XANXERE	36000264368201900	71260001	331.500,00	331.500,00	1030120152E8900
SC	XAXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM	36000264188201900	71260001	184.990,00	184.990,00	1030120152E8900
SC	ZORTEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	36000264199201900	71260001	312.000,00	312.000,00	1030120152E8900
TO	ANANAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANAS	36000266469201900	71280007	206.000,00	206.000,00	1030120152E8900
TOTAL	78 PROPOSTAS		17.020.220,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

